ERRATA N° 2 AO EDITAL UCB Nº 019/2025 – BRASIL/EXTERIOR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MÓDULOS 3 E 4 DE 2025

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasilia (UCB),** também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público a Errata n° 2 do Edital 019/2025, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, na modalidade Educação a Distância (EaD) para o **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025** (módulos 3 e 4), mediante Processos Seletivos, conforme estabelecidos neste edital:

1. DA RETIFICAÇÃO

A **Universidade Católica de Brasilia (UCB),** no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA ao Edital nº 019/2025**, publicado em 21 de maio de 2025, referente ao **EDITAL UCB Nº 019/2025 – BRASIL/EXTERIOR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MÓDULOS 3 E 4 DE 2025.**

Considerando a necessidade de alteração integral do conteúdo do Edital supracitado, fica determinado que o **documento original é substituído, em sua totalidade**, pela nova versão do edital, anexa a esta errata, a qual passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Todas as demais informações referentes ao EDITAL UCB Nº 019/2025 – BRASIL/EXTERIOR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MÓDULO 4 DE 2025, deverão ser consultadas exclusivamente na nova versão do edital.

Taguatinga - DF, 14 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Silvia Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

Prof. Me. Fellipe Zaremba
PRÓ-REITOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Universidade Católica de Brasília

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

EDITAL UCB Nº 019/2025 BRASIL/EXTERIOR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MÓDULO 4 de 2025

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasilia (UCB),** também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público a Errata n° 2 do Edital 019/2025, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, na modalidade Educação a Distância (EaD) para o **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025** (módulos 4), mediante Processos Seletivos, conforme estabelecidos neste edital:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa ofertar vagas para cursos de graduação a distância para os candidatos que tenham concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, conforme o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.2 Para ingressar nos cursos de graduação da UCB, é possível optar por uma das seguintes modalidades: Vestibular Digital, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial.

1.3 O presente edital disponibilizará vagas para ingresso regular em cursos no formato a distância com formato de oferta online - componentes curriculares com parte das aulas ministradas remotamente.

2. CURSOS OFERTADOS, NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quadro 01 – Cursos de Graduação EAD

Denominação do Curso	Titulação	Vagas Ofertadas	Ato de autorização	Polos
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	100	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 391 de 13/08/2024	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Denominação do Curso	Titulação	Vagas Ofertadas	Ato de autorização	Polos
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	200	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 155 de 21/06/2023	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	200	Portaria CONSEPE nº 215 de 17/11/2021	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	100	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 389 de 13/08/2024	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	100	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 389 de 13/08/2023	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	150	Resolução CONSEPE nº 100 de 21/03/2023	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
FILOSOFIA	Bacharelado	100	Portaria de Reconhecimento nº 775 de 20/07/2022	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	100	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 455 de 03/09/2024	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	100	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 155 de 21/06/2023	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Denominação do Curso	Titulação	Vagas Ofertadas	Ato de autorização	Polos
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	100	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 389 de 13/08/2024	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
GESTÃO PAROQUIAL E DE PROJETOS SOCIAIS	Tecnólogo	100	Portaria nº 241, de 24 de novembro de 2022	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	100	Renovação de Reconhecimento Portaria 391 de 13/08/2024	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
LOGÍSTICA	Tecnólogo	100	Resolução CONSEPE nº 775 de 20/07/2022	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
MARKETING	Tecnólogo	100	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 391 de 13/08/2024	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	100	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 317 de 15/10/2020	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Denominação do Curso	Titulação	Vagas Ofertadas	Ato de autorização	Polos
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	150	Portaria de Reconhecimento nº 87 de 15/03/2024	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	150	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 226 de 10/04/2014	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/
TEOLOGIA	Bacharelado	100	Portaria de reconhecimento nº 203 de 25/10/2021	A relação dos polos e seus respectivos contatos poderão ser consultados em https://ucb.catolica.edu.br/

Fonte: e-MEC

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 São informações complementares e importantes aos interessados neste edital:

a) A relação dos polos da Católica EaD e seus respectivos contatos poderão ser consultada em: https://ucb.catolica.edu.br/

b) A integralização dos cursos obedecerá à normativa da Resolução CNE nº 2 de 02/06/2007.

c) Os cursos serão retirados da oferta quando as matrículas atingirem o número total de vagas ofertadas.

d) O processo seletivo será isento de taxa de inscrição.

4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO EAD

4.1 INGRESSO NO MÓDULO 4/2025

GRADUAÇÃO EAD

Etapa	Período/ Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	20/08/2025 a 25/10/2025
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	06/10/2025

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

5. FORMAS DE INGRESSO

5.1 Podem se inscrever em qualquer curso deste processo seletivo candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio, ou equivalente. Aqueles que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio no sistema de ensino brasileiro no exterior deverão apresentar, no momento da matrícula, um documento de equivalência de estudos, conforme exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislações e normatizações vigentes. Os períodos de inscrição, para o módulo 4, seguirão os indicados no item 2, com fuso horário oficial de Brasília.

5.2 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação a distância da UCB serão através de Vestibular Digital, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial. Cada modalidade possui características específicas, conforme detalhado a seguir:

5.2.1 Vestibular Digital

5.2.1.1 O candidato receberá uma proposta de redação na qual deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, seguindo as orientações fornecidas. A redação deve ter, no mínimo, 15 linhas.

5.2.1.2 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e/ou argumentos para defender um ponto de vista com base na situaçãoproblema apresentada.

5.2.1.3 O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando- se os critérios seguintes:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO
Norma culta ✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal) ✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
Tema / Texto ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)* ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)* ✓ Organização textual (paragrafação; periodização)
Argumentação ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo.

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Coesão / Coerência ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).
Plágio ✓ O candidato que realizar plágio nas redações será considerado reprovado.
Elaboração crítica ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.

5.2.2 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

5.2.2.1 O candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenha participado de qualquer Edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtendo nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, contando com a nota da redação poderá se inscrever para este processo seletivo.

5.2.2.2 O candidato que apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o Boletim Individual de Resultado do ENEM com uma nota igual ou superior a 400 pontos estará dispensado de realizar o processo vestibular.

5.2.2.3 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, conforme o Quadro 01, no site da Católica EaD (https://ucb.catolica.edu.br/).

5.2.3 Transferência Externa e Transferência Interna

5.2.3.1 O candidato oriundo de cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou da própria UCB, de outro curso ou formato, que pleiteia vaga em curso ofertado pela Católica EaD, poderá se inscrever para este processo seletivo conforme os Quadro 01.

5.2.3.2 O candidato que pleitear vaga por transferência está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.

5.2.3.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar o desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados em outra IES ou curso.

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

5.2.3.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o Quadro 01, no site da Católica EaD (https://ucb.catolica.edu.br/).

5.2.3.5 O candidato ingresso por transferência ficará dispensado da realização do processo seletivo de vestibular se, no ato da inscrição, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

a) Documento oficial de identidade;
b) Cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
f) Histórico escolar de graduação incompleto;
g) Ementas dos componentes curriculares caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

5.2.3.6 Considerando os cursos EaD que estão em processo de integralização, as transferências só serão aceitas se houver permissão do coordenador do curso que levará em consideração o período de andamento do curso junto à Católica EaD e o período que o candidato pretendente cursar, evitando assim prejuízo acadêmico à gestão e ao candidato.

5.2.3.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

5.2.4 Portadores de Diplomas

5.2.4.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato portador de Diploma de Ensino Superior que pleiteia vaga em curso ofertado pela Católica EAD, constante no Quadro 01 deste edital.

5.2.4.2 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.

5.2.4.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

5.2.4.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o Quadro 01, no site da Católica EAD (https://ucb.catolica.edu.br/).

5.2.4.5 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição do processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

a) documento oficial de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
e) Histórico Escolar do Ensino Médio;

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

f) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
g) Histórico escolar de graduação;
h) Ementas dos componentes curriculares caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

5.2.4.6 Considerando que os cursos EAD estão em processo de integralização, as transferências só serão aceitas se houver permissão do coordenador do curso que levará em consideração o período de andamento do curso junto à Católica EaD e o período que o candidato pretendente cursar, evitando assim prejuízo acadêmico à gestão e ao candidato.

5.2.4.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

5.2.5 Disciplinas Isoladas

5.2.5.1 Processo seletivo destinado a candidato que possua vínculo com qualquer IES, exceto estudante da UCB, e que deseja cursar disciplina isolada oferecida pela Católica EaD.

5.2.5.2 A seleção para disciplina isolada será realizada mediante análise dos documentos entregues no ato da inscrição, de acordo com as normas internas da UCB.

5.2.5.3 O candidato selecionado para a disciplina isolada estará sujeito às normas internas da UCB, quanto ao desenvolvimento do módulo e formato pedagógico do formato EaD.

5.2.5.4 O candidato à disciplina isolada poderá cursar, no máximo, três disciplinas isoladas.

5.2.5.5 A relação das disciplinas isoladas ofertadas será disponibiliza no site da Católica EaD (https://ucb.catolica.edu.br/) conforme o calendário oficial da UCB.

5.2.5.6 Estudante da UCB do formato presencial deverá seguir as normas previstas no Programa de Dependência, conforme edital específico disponibilizado no site da Católica EaD (https://ucb.catolica.edu.br/).

5.2.5.7 Estudantes da UCB do formato EAD não poderão cursar disciplinas de forma isolada. Para inclusão de disciplinas adicionais, os estudantes deverão seguir os períodos de ajustes previstos em calendário acadêmico, atentando-se às normas e procedimentos acadêmicos da UCB.

6. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1 A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo.

6.2 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido respeitando os seguintes critérios:

6.3 O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das unidades curriculares cursados na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das unidades curriculares;

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

6.4 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido, apenas, para disciplinas concluídas, conforme normas da UCB;

6.5 A ementa do componente curricular cursado em outra IES deve ter aderência e similaridade ao conteúdo ministrado na UCB;

6.6 O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve corresponder a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina cursada;

6.7 Componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso, práticas profissionais e de estágios não serão equivalidos;

6.8 Os documentos comprobatórios dos componentes curriculares cursados no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentados e validados conforme procedimentos descritos na legislação vigente;

6.9 Somente serão analisados os formulários de aproveitamento de estudos que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa anexada.

6.10 Em caso de dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, o candidato deverá entrar em contato com o polo de apoio.

6.11 Caso o candidato esteja cursando o primeiro semestre do curso na IES de origem, não tendo, portanto, notas/menções lançadas no Histórico Escolar e nem ementas dos componentes curriculares, o aproveitamento será realizado quando da finalização do semestre na IES de origem.

7. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o Quadro 01, no site da Católica EaD (https://ucb.catolica.edu.br/).

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o Polo de EaD, conforme relação disponível no site da Católica EaD, (https://ucb.catolica.edu.br/).

7.3 Procedimentos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Acesse a página da Católica EaD (https://ucb.catolica.edu.br/);

b) Escolha o tipo de processo seletivo que deseja participar em Formas de Ingresso;

c) Clique em “Inscreva-se agora” e preencha o formulário disponível.

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato e quando for o caso do seu representante legal, seguindo as normas contidas no presente Edital.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

a) O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio e/ou Graduação no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislações e/ou normatizações vigentes.

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

7.6 O candidato deve garantir que todos os dados e campos solicitados sejam devidamente preenchidos no momento da inscrição do processo seletivo.

7.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e/ou tiver seu processo indeferido.

8. MATRÍCULAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Após a conclusão do processo seletivo, o resultado será divulgado e, em seguida, serão realizadas as convocações para matrícula.

8.1 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- **a)** A divulgação e convocação serão feitas por endereço eletrônico ou telefone;
- **b)** O processo de matrícula acontecerá de forma remota ou presencialmente nos polos e campus da UCB;
- **c)** O preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
- **d)** A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
- **e)** A assinatura do contrato deverá ser realizada no ato da matrícula.
- **f)** O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado e em seguida será realizado o pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal. As orientações para assinatura do contrato serão enviadas após a baixa financeira do boleto de matrícula.

8.2 Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:

- **a)** Documento oficial de identidade;
- **b)** Cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- **c)** CPF do responsável financeiro, caso não for o candidato;
- **d)** Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
- **e)** Comprovante de endereço (energia, água ou telefone);
- **f)** Certificado de conclusão do ensino médio, sendo permitida a declaração de conclusão do ensino médio com validade de 30 dias;
- **g)** Histórico escolar do ensino médio, sendo permitida declaração de conclusão do ensino médio com validade de 30 dias;
- **h)** Boletim individual de resultado do ENEM, para matrículas ENEM;
- **i)** Diploma de ensino superior, devidamente reconhecido pelo MEC, para candidato portador de diploma;
- **j)** Histórico escolar de graduação, para candidatos portador de diploma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A abertura de turmas para os cursos depende do número mínimo de matrículas exigido para cada curso.

9.2 Os ingressantes no presente processo seletivo cumprirão a matriz curricular vigente para o ano de ingresso.

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

9.3 As matrizes curriculares poderão ser alteradas a critério da UCB e/ou por determinação do MEC.

9.4 Em caso de reprovação em componente curricular, o estudante arcará com os custos para cursá-lo novamente.

9.5 Caso haja aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte será de responsabilidade do estudante.

9.6 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços opcionais, tais como o estacionamento interno dos Campus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o estudante.

9.7 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário para a realização das aulas práticas será de responsabilidade do estudante.

9.8 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, será de responsabilidade do estudante.

9.9 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do estudante, seja durante ou fora das atividades.

9.10 A UCB não se responsabiliza por danos ao estudante resultante do não cumprimento das normas de segurança, nem pela utilização dos equipamentos da instituição fora dos horários estabelecidos para as atividades acadêmicas.

9.11 Conforme previsto nas normas internas da UCB, a renovação semestral de matrícula está sujeita à inexistência de qualquer débito financeiro do estudante com a UCB, independentemente do curso em questão ou de ser o débito contraído por um representante legalmente constituído.

9.12 Não será permitido ao estudante trancar a matrícula no semestre de ingresso, sendo permitido somente o cancelamento do semestre.

9.13 Os estudantes matriculados deverão se atentar às trilhas de aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

9.14 A solicitação de exclusão de disciplinas previstas no módulo acarretará o atraso do período mínimo previsto para integralização dos cursos.

9.15 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará as mensalidades em aberto devidamente corrigidas.

9.16 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.

9.17 Observada a data de vencimento, constatando-se o atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês pro rata temporis, e acrescido de multa de 2%.

9.18 Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet, através do Sistema de Graduação On-Line- GOL) no site https://sistemas.ubec.edu.br/SegundaViaBoleto/ e/ou obtidos no ATENDE e Polo matriculado.

9.19 O valor da mensalidade de cada curso será reajustado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

9.20 Os estudantes que por desistência ou trancamento suspenderem a matrícula, cumprirão a matriz vigente quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

9.21 O presente Processo Seletivo estará vigente até o dia 30/11/2025, observando-se o cronograma registrado no item 4 deste edital.

9.22 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Reitoria da UCB, localizada no Campus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 14 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Silvia Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

Prof. Me. Fellipe Zaremba
PRÓ-REITOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Universidade Católica de Brasília

D4Sign 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de August de 2025, 14:41:24

2º ERRATA ao EDITAL Nº 019 2025 - Processo seletivo EAD UCB MÓDULOS 3 e 4 pdf

Código do documento 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936

Assinaturas

SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR
alcanfor@p.ucb.br
Assinou

Fellipe de Assis Zaremba
fellipe.zaremba@ucb.br
Assinou

Fellipe de Assis Zaremba

Eventos do documento

18 Aug 2025, 17:00:07
Documento 27a0b15c-bf0c-4b63-aa98-b8457cc00936 **criado** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email:alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-08-18T17:00:07-03:00

18 Aug 2025, 17:35:52
Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-08-18T17:35:52-03:00

18 Aug 2025, 18:28:18
FELLIPE DE ASSIS ZAREMBA **Assinou** - Email: fellipe.zaremba@ucb.br - IP: 177.50.73.164 (164.73.50.177.isp.timbrasil.com.br porta: 42770) - Geolocalização: -15.830204435763568 -48.022463419745975 - Documento de identificação informado: 321.731.768-89 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-08-18T18:28:18-03:00

19 Aug 2025, 12:03:48
SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR **Assinou** (0ab11332-2cd2-42a4-bdc3-f462fdd65a2b) - Email: alcanfor@p.ucb.br - IP: 191.58.144.191 (191.58.144.191 porta: 38290) - Documento de identificação informado: 306.443.801-87 - DATE_ATOM: 2025-08-19T12:03:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):e0f53453ffd19311815af587c88c6a55d389b111b881aa87a3853bd23f0e9f48
(SHA512):846495979a52eae1073e48606705661350a80c43d1007796d0e098dea6fcf805dceb8dd1a4c64569e215f4d0a1e89e9fef67e464f940589b8b9c932582f19856

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de August de 2025, 14:41:24

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.